



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB**  
(CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA)

**APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO**  
Em, 15 / 03 / 2018 às 21:56 horas  
Presidente



Processo REPL 16/2018 - Data 08/03/2018 - Hora 04:49:49  
Assunto: SOLICITA DO PREFEITO DINALDO M. W. FILHO, A  
INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL -  
REFIS MUNICIPAL.  
Remetente: SUELIO CAETANO DA SILVA(SUELIO  
CAETANO)

**SOLICITA DO PREFEITO DINALDO  
MEDEIROS WANDERLLEY FILHO, a instituição do  
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS  
Municipal.**

Na Forma Regimental, após consultado o Plenário, requero de Vossa Excelência, o Sr. Prefeito de Patos, Dinaldo Wanderley Filho, no sentido de **instituir Programa de Recuperação Fiscal – REFIS Municipal.**

**JUSTIFICATIVA:**

Trata-se de medida que contém duplo objetivo, quais sejam (i) a promoção de oportunidade aos contribuintes inadimplentes de regularizem sua situação perante o fisco municipal com descontos em multa e juros de mora, bem como (ii) permitir ao ente público municipal angariar recursos, aumento sua receita.

O REFIS nada mais é do que um programa que permite o parcelamento dos débitos tributários e, por isso, deve obedecer o Código Tributário Nacional – CTN e a Constituição Federal - CRFB, no ponto de ser viabilizada através de lei específica (artigo 155-A do CTN e artigo 146, inciso III, "b" da CRFB).

Assim, requer que a Prefeitura providencie a instituição do REFIS-2018, em benefício da população contribuinte dos tributos municipais e, também, do aumento de arrecadação de receita própria, que ganha maior relevo diante do atual estágio de crise financeira que assola todos os Municípios Brasileiros.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.**  
**Casa JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. Em, 08 de março de 2018.**

  
**Suelio Caetano da Silva**  
**PTN**  
**Vereador/Autor**